



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO

Parecer CME nº 005, de 25 de junho de 2025

PROCESSO: 2025.004 de 18 de junho de 2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação-SME

ASSUNTO: Análise e aprovação de Documento Norteador da Política de Educação em Tempo Integral

HISTÓRICO:

Por meio do Ofício SME nº 248, de 18/06/2025, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu titular, Adilson Pinto Ciríaco, solicita a análise e aprovação do "Documento Norteador da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino", elaborado pela SME, direcionado às unidades escolares da Rede com esse atendimento.

Salienta-se que, o encaminhamento do documento supramencionado requer deste colegiado apreciação e aprovação em caráter de urgência, considerando a exigência legal e sua operacionalização na Rede Pública Municipal de Ensino deste município.

ANÁLISE:

Através do documento encaminhado pela SME, estudo das normas que versam sobre o tema e amplos debates pelo colegiado, ficou constatado que:

1. A proposta visa o cumprimento do previsto no Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Federal nº 13.500 de 25/06/2014, no Plano Municipal de Educação - PME, Lei Municipal nº 3.275 de 19/06/2015, na Lei Federal nº 14.640 de 31/07/2023 e demais normas legais vigentes, quanto ao oferecimento da educação em tempo integral;

2. A referida proposta objetiva implementar uma "Política Pública de Educação Integral", em observância ao conjunto normativo-legal que versa sobre a ampliação da jornada escolar ou o tempo integral em âmbito municipal;

3. O "Documento Norteador da Política de Educação Integral em Tempo Integral", ora apresentado, dispõe da seguinte organização:

- I. Apresentação;
- II. Concepção de Educação Integral em Tempo Integral;
- III. Marcos Legais para a Implementação do Programa Escola em Tempo Integral;
- IV. Histórico do Ensino Integral do Município
- V. Diagnóstico da Rede Municipal de Ensino;
- VI. Objetivos da Educação em Tempo Integral;
- VII. Carga Horária de Funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral;
- VIII. Operacionalização das Matrículas na Educação de Tempo Integral;
- IX. Gestão da Unidade Escolar e dos Recursos Humanos;
- X. Recursos Financeiros, Físicos e Gestão de Insumos;
- XI. Atribuições da Unidade Escolar;
- XII. Atribuições da Secretaria Municipal de Educação-SME, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO

XIII. Considerações Finais.

4. Em análise documental, observou-se que a proposta traz em seu bojo, os princípios e os fundamentos legais e teórico-metodológicos, nos quais estão pautados os objetivos do projeto, assim como apresenta os aspectos operacionais, a serem implementados pela SME;

5. No texto, fica estipulado a atualização do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Curricular, das unidades escolares da Rede Municipal, adequando-os ao que determina a legislação pertinente sobre a Educação em Tempo Integral e em conformidade com este Documento Norteador, objeto do presente Parecer.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos, S.M.J., **favoráveis à aprovação** da presente versão do documento, estabelecendo que sua efetiva aplicação esteja sujeita à avaliação de monitoramento, a fim de aprimorar as práticas e ajustá-las às necessidades buscando a efetivação dos objetivos estabelecidos pelo Programa Escola em Tempo Integral, podendo culminar em sua atualização, sendo novamente submetido a este Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.


Andre Luiz de Oliveira
Conselheiro Relator


Eliane de Fátima Aguiar
Conselheira Relatora


Eliana Machado Canedo Borges
Presidente

